

PREFEITURA DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando o Termo de Referência nº 15/2026 e Estudo Técnico Preliminar, da Secretaria Municipal de Urbanismo, ao qual justifica a realização do processo Dispensa Eletrônica, para **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos para futuras obras da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Centro Social de Esporte e Lazer e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT, em atendimento ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Sarandi-PR”**.

Considerando o Parecer Jurídico nº 484/2026, o qual opina pela regularidade do processo licitatório condicionada ao acolhimento das recomendações elencadas no parecer. Todavia, as recomendações foram sanadas, sendo assim, se faz necessário o prosseguimento dos trâmites para a efetivação do processo em apreço.

Considerando que, para a abertura do referido Processo Licitatório, foi previsto a despesa de **R\$ 129.838,51** (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Solicitação de Despesa nº 6946/2026, 6945/2026 e 6947/2026 (p. 042-044).

Desse modo, pelo presente instrumento, fica autorizada a abertura de processo, cujo objeto é o **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos para futuras obras da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Centro Social de Esporte e Lazer e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT, em atendimento ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Sarandi-PR”**, solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio do Termo de Referência n.º 15/2026, observados os requisitos legais dispostos na Lei nº. 14.133/2021, e na regulamentação municipal aplicável, inclusive no tocante à pesquisa de preços e ao rito procedimental.

Sarandi, 15 de junho de 2026.

Autorizo


Não autorizo


Carlos Alberto De Paula Junior
Prefeito Municipal


Documento redigido por Pollyanne Tomaz

1 de 1

 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Sarandi/PR

 sec.adm@sarandi.pr.gov.br

 www.sarandi.pr.gov.br

 (44) 3264-8600